



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PROJETO DE RESOLUÇÃO

**AUTORIZA LICENÇA PARA O VEREADOR
LUIZ RICARDO BOZZI PIMENTA DE SOUSA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, nos termos art. 59, inciso IX, da
Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 25, inciso III; art. 43, inciso VII, alínea “d”; art.
75, §3º, inciso V; art. 93, inciso III; art. 97; art. 115, §3º, inciso II, todos do
Regimento Interno, **APROVA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a licença do mandato para o Vereador **LUIZ
RICARDO BOZZI PIMENTA DE SOUSA**, pelo período de 120 (cento e vinte
dias), com a finalidade de tratar de interesses particulares, só podendo reassumir
o exercício do mandato antes do término da licença depois de cumprido, no
mínimo, metade do período aprazado.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 21 de fevereiro de 2024.

ERIVELTO ULIANA

Presidente

MARCO ANTÔNIO TORRES NASCIMENTO

Vice- Presidente

MÁRCIO ANTONIO LOPES

1º Secretário

ALDI MARIA CALIMAN

2º Secretária



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003200380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Resolução

Submeto à apreciação e aprovação deste colendo plenário esta proposição, na qual objetiva-se autorizar a licença do mandato para o Vereador LUIZ RICARDO BOZZI PIMENTA DE SOUSA, pelo período de 120 (cento e vinte dias), com a finalidade de tratar de interesses particulares, só podendo reassumir o exercício do mandato antes do término da licença depois de cumprido, no mínimo, metade do período aprazado.

Vale destacar que a licença de vereador encontra amparo legal, conforme se verifica no art. 59, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 25, inciso III; art. 43, inciso VII, alínea "d"; art. 75, §3º, inciso V; art. 93, inciso III; art. 97; art. 115, §3º, inciso II, todos do Regimento Interno.

Por todo demonstrado, a Mesa Diretora desta Casa de Leis espera contar com o indispensável apoio dos demais pares para aprovação do presente projeto.

Venda Nova do Imigrante/ES, 21 de fevereiro de 2024.

ERIVELTO ULIANA

Presidente

MARCO ANTÔNIO TORRES NASCIMENTO

Vice-Presidente

MÁRCIO ANTONIO LOPES

1º Secretário

ALDI MARIA CALIMAN

2º Secretária

